

## SUBSECRETARIA GERAL

HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS  
ATO DO DIRETOR  
DE 17/08/2016

INSTAURA SINDICÂNCIA para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, apurar o objeto de manifestação da Ouvidoria HECC nº 1700057, em face do Processo nº E-08/001/4.142/2016, designando assim para procedê-la, Comissão integrada pelos servidores: NELSON NUNES DA SILVA, Médico, matrícula nº 299.134-7, RICARTE GIL MACEDO, Odontólogo, matrícula nº 867773-4, e ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO COELHO, Enfermeira, ID. nº 3029313-8; sob a presidência do primeiro e secretariado pela última.

Id: 1991446

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE ADMISSÃO E INVESTIDURA  
APOSTILA DO DIRETOR  
DE 17.10.2016

ATO DE 14/10/2016 - Retifica para 27/07/1987, a validade do reposicionamento para a classe "B", na categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, da servidora LUCIA APARECIDA VOLOTÃO, matrícula 196.750-4, no Ato de 05/01/1993, publicado no D.O. de 22/01/1993.

Id: 1991495

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE ADMISSÃO E INVESTIDURA  
APOSTILA DO DIRETOR  
DE 18.10.2016

ATO DE 17/10/2016 - Os servidores, a quem se referem os presentes títulos, ficam reposicionados na classe "A".

Nome: JANEIR DE MENEZES LEMOS - ID. 3183894-4  
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
Matrícula: 207086-0  
Validade: 21/08/2003  
Processo nº E-08/008/860/2016

Nome: LUCIA APARECIDA VOLOTÃO - ID. 3187843-1  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Matrícula: 196750-4  
Validade: 25/07/1997  
Processo nº E-08/008/1180/2016

Nome: MARIA EDUARDA SAMPAIO COSTA - ID. 3048235-6  
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL  
Matrícula: 862007-2  
Validade: 17/09/2016  
Processo nº E-08/008/973/2016

Nome: MARIO CESAR ARAUJO GASPAS - ID. 2035594-7  
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
Matrícula: 861928-0  
Validade: 16/09/2016  
Processo nº E-08/006/144/2016

Id: 1991496

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## ATO DA PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CES Nº 159 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

APROVA O PLANO ANUAL DE SAÚDE - PAS - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE RIO DE JANEIRO.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - CES/RJ, criado na forma do art. 286 da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 152/2013, em reunião ordinária realizada no dia 12/12/2014, e em observância às Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Saúde, em reunião realizada no dia 04/10/2016,

## DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Plano Anual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, relativo ao Exercício de 2016, com as ressalvas contidas no Parecer da Comissão da Fiscalização de Gestão de Saúde do CES/RJ de 30 de setembro de 2016;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2016

NANCI RODRIGUES SANTOS

Presidente

Id: 1991675

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
ATOS DO PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.879 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COSEMS/RJ NA CÂMARA TÉCNICA DA CIB/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

## CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB/RJ nº 3.787, de 24 de junho de 2016; e

- o Ofício COSEMS/RJ nº 55, de 03 de outubro de 2016,

## DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a composição do COSEMS/RJ na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite/RJ, na forma do disposto abaixo:

MANOEL ROBERTO DOS SANTOS;  
MARCELA DE SOUZA CALDAS;  
ANA MARIA RAMALHO ORTIGÃO FARIAS;  
MANOEL LUIZ VIEIRA DOS SANTOS;  
RODRIGO LAGES DIAS;  
STEFAN VIEIRA BEZERRA;  
PAULO MONNERAT;  
MARIA HELENA FARIA MOTTA;  
SANDRO RÉGIS AZEVEDO BARRETO;  
SUELY OSÓRIO;  
DULCE DE SOUZA;  
WALLACE COSTA.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2016

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

Id: 1991648

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.880 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

PACTUA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, PARA CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DO INSTITUTO ONCOLÓGICO DE NOVA IGUAÇU E O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO À PORTARIA SAS/MS Nº 140/2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- a Portaria SAS/MS nº 140/2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

- a 9ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 15 de setembro de 2016,

## DELIBERA:

Art. 1º - Fica transferido o valor mensal de recurso federal do Bloco de Média e Alta Complexidade para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, a partir da competência outubro de 2016.

Art. 2º - A manutenção do repasse dos recursos mencionados no artigo 1º fica condicionada à apresentação de proposta pelo Instituto Oncológico de Nova Iguaçu, em um prazo de 90 dias, a contar da data da 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 15/09/2016, contendo o cronograma para adequação aos critérios da Portaria SAS/SES nº 140/2014.

Art. 3º - Não havendo apresentação da proposta, mencionado no art. 2º, a CIB poderá deliberar o retorno dos recursos à gestão estadual e definição de novas referências para quimioterapia e radioterapia, com o descredenciamento do serviço.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2016

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 1991649

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.881 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

APROVA A INSERÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA (HRMP) NO SISTEMA COMO UNIDADE HOSPITALAR SOB GESTÃO ESTADUAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

## CONSIDERANDO:

- o convênio celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Volta Redonda, para construção do Hospital Regional do Médio Paraíba;

- o término das obras de construção do Hospital Regional do Médio Paraíba, prevista para o final de outubro do corrente ano;

- a decisão do Colegiado de Prefeitos, em Assembleia Geral do CIS-MEPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Paraíba, realizada no dia 17 de junho de 2016, com a presença do Secretário de Estado de Saúde e da equipe técnica da referida Secretaria; e

- a 9ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 15 de setembro de 2016,

## DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a inserção do Hospital Regional do Médio Paraíba, localizado Projetada A, Bairro Roma I, em frente do Km 258 da Rodovia Presidente Dutra, Volta Redonda/RJ, como unidade hospitalar sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde, a quem caberá providenciar os registros no SCNES e no CNPJ.

Art. 2º - O plano assistencial proposto para o HRMP contempla as seguintes áreas de atuação: Traumatologia, Neurocirurgia, Transplantes de Rins e Córneas, Oftalmologia e Cirurgia Bariátrica, que poderá ser alterado de acordo com o interesse e necessidade regional.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2016

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 1991650

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.882 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

RATIFICA A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE SEGUNDA PARCELA DE INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao OFÍCIO SMS nº 1351/2016; e

- a 9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 15 de setembro de 2016,

## DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar a ordem de início de serviço de construção de Unidade Básica de Saúde, apresentada pelo Município do Rio de Janeiro, do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde, para fins de liberação de segunda parcela de incentivo, referente à Proposta nº 11715094000115006, em consonância com a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2016

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 1991651

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO PRESIDENTE

## \*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.800 DE 14 DE JULHO DE 2016

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 1378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- que compete ao Estado coordenar as ações de Vigilância em Saúde com ênfase naquelas que exigem simultaneidade estadual, regional e municipal;

- a CIVS/SVEA/140/2016; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 14 de julho de 2016,

## DELIBERA:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico de Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, com o objetivo de:

I - manter espaço para discussão permanente dos problemas recorrentes inerentes à Vigilância em Saúde nos municípios, para os quais requer busca de soluções para dirimir tais problemas;

II - articular a Secretaria de Estado de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-RJ, para definição de encaminhamentos.

Art. 2º - O referido Grupo Técnico será constituído por:

a) representante da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

b) representante de áreas técnicas da SVS/SES-RJ, em função da pauta estabelecida;

c) representantes dos Núcleos Descentralizados de Vigilância em Saúde - NDVS/SVS/SES-RJ;

d) representante da Superintendência de Vigilância Sanitária;

e) representante regional indicado pelos GTs de Vigilância Regionais;

f) representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-RJ;

g) Representante da Assessoria de Regionalização da SES-RJ.

§ 1º - O grupo será coordenado pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

§ 2º - Deverão ser indicados, para cada representação, titulares e suplentes à Subsecretaria de Vigilância em Saúde, que procederá às convocatórias e atas das atividades exercidas.

§ 3º - As reuniões obedecerão a periodicidade mínima de 30 dias, de acordo com a urgência das pautas sugeridas pelo grupo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente

Id: 1991647

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 18.10.2016

PROCESSO Nº E-08/008/856/2013 - Considerando os argumentos trazidos pela Recorrente serem de cunho técnico, ante o parecer da Superintendência de Recursos Humanos, CONHEÇO o recurso administrativo, interposto pela Empresa Rio de Janeiro Serviços e Comércio LTDA-EPP, no Pregão Presencial nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para prestação de serviços administrativos, no âmbito das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde; e no mérito, JULGO improcedente o recurso administrativo, interposto pela Empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Id: 1990447

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO  
DE 21/10/2016

PROCESSO Nº E-08/007/001802/2016 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 029/2016, no valor total de R\$ 1.360,00 (mil e trezentos e sessenta reais), e autorizo a emissão da Nota de Empenho 2016NE01260, em favor da Empresa DRX SERV. TEC. EM COMP. MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA., referente à manutenção do citômetro de fluxo localizada no HEMORIO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Id: 1991695

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 19.10.2016

PROCESSO Nº E-27/132/047/2016 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais para o 1º GSE, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002 c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-27/132/067/2016 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de material de limpeza para o 1º GSE, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 1991556

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 19.10.2016

PROCESSO Nº E-27/042/112/2015 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO a licitação, por Pregão Eletrônico nº 020/2016, cujo objeto é a registro de preço para eventual aquisição de capas de chuva, fitas de sinalização e equipamentos de proteção individual, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa BIG STORE COMÉRCIO DE PRODUTO E SERVIÇO PNEUMÁTICOS LTDA-ME, vencedora dos lotes 01, com proposta no valor unitário de R\$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos), para o item 1.1, R\$ 24,42 (vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), para o item 1.2, R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos), para o item 1.3; e no lote 03, com proposta no valor unitário de R\$ 49,56 (quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Os lotes 02, 04, 05 e 06 foram FRACASSADOS.

Id: 1991558

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 21.10.2016

PROCESSO Nº E-27/132/048/2016 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, AUTORIZO a despesa, em favor da Empresa RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$5.198,54 (cinco mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente à aquisição de instrumentais odontológicos, a fim de atender as necessidades da Diretoria-Geral de Odontologia - DGO/CBMERJ, com amparo legal no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 1991571